



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 As atividades objeto deste termo de referência, devidamente detalhadas no presente, consistirão na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, tv monitor e computador, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota da secretaria de saúde, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via web está fundamentada na necessidade de uma melhor gestão, controle e sistematização da frota da secretaria municipal de saúde.. Além disso, a contratação de tal objeto visa suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades do órgãos do poder executivo, como também auxiliar na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsitos, bem como outros eventos que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário, de outra feita, o objeto em questão destinará também em um melhor controle custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade, a eficiência, a economicidade e principalmente a fiscalização da frota secretaria municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Hoje, é possível vislumbrar quem era o condutor e aonde deveria ser seu trajeto final no uso destes veículos, entretanto, é um processo anterior ao surgimento de novas tecnologias, visto por muitos inconvincente em respostas à acusações. Este processo não permite vislumbrar velocidades em que condutores despendem no uso dos automóveis, a solução proposta para sanar e aprimorar a gestão e logística da frota municipal é justamente a aquisição de equipamentos rastreadores veiculares. Observando outras empresa públicas e privadas que utilizam o sistema de rastreamento, foi possível tirar a conclusão que este equipamento ajudará a diminuir custos ao município, com ele, poderemos calcular rotas utilizadas por motoristas e prever trajetos mais benéficos em questões econômicas e de tempos, podemos também acompanhar em tempo real a localização de ambulâncias que predominam as demandas entre os veículos, dando maior transparência à população e prevendo tempos despendidos entre locais. Verificou-se juntamente que o melhor método para a execução deste pleito, se dá pela melhor forma através do pregão eletrônico com critério de julgamento em menor preço, para que aumente disputas das empresas e consequentemente diminua o custo do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviços de rastreamento e monitoramento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO



de frotas. 1.2. Para a prestação dos serviços, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da lei nº 14.133/2021.

Veiculos da secretaria de saude:

Gol jae 6c05

Spin chevrolet tam 1c14

Spin chevrolet jby 8b54

Spin chevrolet jab 9j78

Ambulancia fiat ducato iqt 3280

Ambulancia reunalt master jaj 2f27

Van sprinter jbs 4f39

Van sprinter jbb 3a66

Meriva ilr 6c15

E tambem foi solicitado para comprar 6 veiculos para sms

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Ficará por conta da empresa a ser contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Cumprir todas as cláusulas e condições do presente edital, de seu(s) anexo(s) e do contrato, decorrente; assinar e devolver o contrato em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas; respeitar, durante toda a vigência do contrato, os termos do edital e de seu(s) anexo(s); manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

Valtair hansen

fabiana souza da silva

fiscal de contrato

gestor de contrato



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao departamento de tesouraria, secretaria municipal de administração, planejamento e finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do município de porto xavier, e conter o número do empenho correspondente. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade. O cnpj da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, a ser determinado a sua melhor viabilidade pelo setor de compras e licitações do município, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação as estimativas do valor para contratação dos serviços, foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado, com prestadores existentes no município, haja visto que em razão das especificidades dos produtos, os constantes aumento no valor dos produtos. A estimativa do valor total R\$50,000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2048-0500-339039 ou 2048-0600.14-339039.

Porto Xavier 26 de abril de 2024.